



Edital 01 - Apoio à Participação de Discentes em Eventos Acadêmicos e/ou Científicos ligados à Graduação

A Comissão de Graduação (CG) da Faculdade de Ciências Aplicadas/UNICAMP, visando institucionalizar o processo de concessão de auxílios a estudantes de graduação, lança este edital de apoio à participação de discentes em eventos acadêmicos e/ou científicos ligados à graduação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo: O Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes dos cursos de graduação da FCA/Unicamp em atividades de caráter acadêmico, com abrangência regional, nacional ou internacional, realizadas fora da Universidade.

1.2. Cronograma e prazo de submissão

Edital	Prazo para submissão de proposta
<i>Período de participação nos eventos acadêmicos e/ou científicos</i>	Até o dia 05 de cada mês.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 2.1. Cada proponente pode encaminhar apenas uma proposta por semestre;
- 2.2. O proponente deve ser aluno de graduação regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas (FCA) – Unicamp.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- a. O montante total dos recursos PAEG a ser disponibilizado para esse edital será de até R\$ 10.000,00, por semestre, para cada grande área que engloba os cursos da FCA, sendo elas: área da Administração, área da Engenharia e área da Saúde.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá incluir os seguintes documentos:
 - a. Descrição da proposta com justificativa da importância do evento acadêmico e/ou científico para a sua área e da participação do discente para as atividades da graduação da FCA;
 - b. Orçamento detalhado da proposta, listando os itens em ordem crescente de prioridade e importância para o evento ocorrer. (FORMULÁRIO I);
 - c. Período de realização do evento acadêmico e/ou científico;
 - d. Documentação obrigatória para liberação do recurso financeiro (verificar **Anexo A**)

4.2. As propostas serão analisadas nas reuniões mensais da CG (**Anexo B**).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA

***O aluno deverá considerar o prazo mínimo de solicitação de diárias e passagens, conforme instrução apresentada pela a área de suprimentos no anexo A, para a submissão da proposta. É de inteira responsabilidade do estudante o cumprimento do prazo.**

4.3. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail secgrad@fca.unicamp.br no prazo indicado no item 1.2.

4.3. Qualquer proposta enviada após o prazo estabelecido no item 1.2., será analisada na reunião da Comissão de Graduação do mês seguinte.

5. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:

5.1. O evento deve contribuir efetivamente para a formação dos alunos, podendo ser de natureza didática e acadêmica/científica;

5.2. A proposta deve constar a existência ou não de outras fontes de financiamento.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. Após o recebimento da proposta, a Coordenação de Graduação solicitará um parecer do coordenador de curso, no qual o estudante está matriculado, para que ele aponte a importância do evento acadêmico/científico para a formação do estudante e para a graduação da FCA.

6.2. A seleção das propostas submetidas à CG será realizada por uma comissão de 5 docentes, através de análises e avaliações comparativas, tendo a coordenadora de graduação como presidente da comissão.

6.3. Na análise e julgamento das propostas, quando for o caso, serão observados os seguintes pontos:

a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos alunos envolvidos;

b) Os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes.

7. RESULTADOS DO JULGAMENTO

7.1. O resultado do julgamento será comunicado diretamente via e-mail ao estudante proponente, sendo este responsável por acompanhar o edital e as comunicações da área acadêmica.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Relatório final de participação, contendo o certificado de participação, deverá ser encaminhado à CG (secgrad@fca.unicamp.br) até 10 dias após o término do evento (Anexo B).

9.2. Quando solicitado pelo coordenador, o estudante deverá realizar uma apresentação de compartilhamento da experiência de participação no evento acadêmico.

9.2. A prestação de contas deverá ocorrer conforme instruções do setor de Compras da FCA, obedecendo as legislações e instruções normativas superiores.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA

9.3. O não envio do relatório constituirá em situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário inadimplente.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. A Comissão de Graduação da FCA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Ensino da FCA.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA

ANEXO A

Documentos necessários para solicitação de recurso financeiro (INSTRUÇÃO DGA N° 96/2017):

- Comprovante da inscrição no evento;
- Cópia do RG/CPF ou CNH do aluno;
- Atestado de Matrícula do semestre vigente emitido no site da DAC;
- Comprovante de Endereço recente (max. 03 meses) no nome do aluno ou acompanhado de contrato de aluguel (não será aceito boleto bancário);
- Comprovante de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil (pode ser o cabeçalho do extrato da internet, cópia do cartão sem o número do crédito ou uma folha de cheque, desde que conste o nome completo da pessoa e o número do banco, agência e conta);

Para passagem aérea, se faz necessário:

- Formulário de requisição de passagem aérea
<http://www.dga.unicamp.br/referencias/requisicao-passagem-aerea>

* Ao preencher o formulário informar o código de 3 letras do aeroporto de saída e de chegada para a ida; e o código de 3 letras do aeroporto de saída e chegada para a volta.

Prazos para solicitação

- **Auxílio financeiro: 20 dias de antecedência em relação à data do evento.**
- **Compra de passagem aérea: 30 dias de antecedência em relação à data do voo.**

Exemplo: Se o Evento for no dia 30 de outubro, o aluno deverá considerar pelo menos 20 dias após a reunião da CG para que o financeiro libere o recurso. Portanto, neste caso, deverá submeter a proposta até dia 05 de setembro, para que a proposta seja analisada em tempo hábil.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA

ANEXO B

Reuniões da Comissão de Graduação da FCA do 2º semestre de 2018

22	Agosto
19	Setembro
24	Outubro
21	Novembro
12	Dezembro

*As datas poderão ser alteradas sem prévio aviso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA DE LIMEIRA

ANEXO C

Documentos necessários para prestação de contas de recurso financeiro (INSTRUÇÃO DGA N° 96/2017):

- Certificado comprovando que o aluno esteve naquela data naquele local, assinado pelo local visitado.

Obs: O pagamento do auxílio solicitado será efetuado somente após o envio/entrega do certificado/declaração de participação do interessado.

Para passagem aérea

- Cartão de embarque do passageiro comprovando o embarque.